



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 175/2023

Assegura às mulheres o direito a acompanhante durante as consultas médicas, exames e demais procedimentos clínicos nos estabelecimentos de saúde públicos e privados do Município da Estância Turística de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº ____/2023, de autoria da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério)

Art. 1º Fica assegurado às mulheres o direito de acompanhante, que pode ser qualquer pessoa de sua livre escolha, em consultas, exames e demais procedimentos clínicos realizados nos estabelecimentos de saúde públicos e privados do Município da Estância Turística de Ibitinga.

Parágrafo único. O direito previsto no *caput* deverá ser exercido exclusivamente pela beneficiária ou pelo seu representante legal, nos casos em que ela esteja impossibilitada de manifestar sua vontade, por meio de solicitação verbal e/ou escrita, que deverá ser registrada pelo respectivo setor de recepção.

Art. 2º Todo estabelecimento de saúde deverá assegurar a publicidade do direito previsto no artigo 1º, por meio de cartazes afixados em locais visíveis e de fácil acesso, e outros meios de comunicação.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 09 de outubro de 2023.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Ressalta-se que devido aos últimos episódios de violência sexual ocorridos contra as usuárias dos serviços de saúde, este projeto tem como objetivo proteger de forma preventiva as mulheres como forma de coibir eventuais práticas de violência, abuso ou importunação sexual durante consultas médicas, procedimentos clínicos e/ou exames em geral, inclusive os ginecológicos. Isto posto, solicitamos aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta propositura.

Diante dessa realidade, o projeto de lei em questão busca garantir o direito das mulheres de terem acompanhante durante as consultas, exames e demais procedimentos clínicos, visando prevenir crimes de natureza sexual supostamente ocorridos durante esses procedimentos.



importante ressaltar que o objetivo do projeto não é regular a atuação médica, mas sim proteger as mulheres e preservar a relação médico-paciente.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores na aprovação do presente projeto.

Ibitinga, 09 de outubro de 2023.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

